



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 2, DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 81, DE 2021.

(Proponentes: Vereadores Sadi Kisiel/PODEMOS e Policial Madril/PSC)

Emenda Aditiva e Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 20/09/21

Protocolo

Acrescenta o §2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 81, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

.....

“§2º A expressão a ser grafada tratada no *caput* do artigo, será acompanhada das respectivas datas de início e término do período de solicitação para isenção do exercício correspondente ao carnê.”

O Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de lei nº 81, de 2021, passa a ser o §1º, com a mesma redação.

É a Emenda. Sala das Sessões.  
Cascavel, 20 de setembro de 2021.

Sadi Kisiel  
Vereador/PODEMOS

Policial Madril  
Vereador/PSC

Justificação,

A presente emenda tem por objetivo contribuir com esse importante projeto de lei, de modo que seja proporcionado melhores informações aos municípios, a fim de que possam ter melhores informações acerca do período em que poderão requerer junto ao Poder Público Municipal, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Posto isto, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da respectiva emenda.

